



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE  
PREÇOS Nº 2020.08.13.002.

Aos 08 de setembro de 2020, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa, e ainda a(s) licitantes: **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, **2. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 27.004.063/0001-72, sem representante legal presente, **3. A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 36.032.485/0001-42, sem representante legal presente, **4. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 35.764.462/0001-60, sem representante legal presente, **5. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, sem representante legal presente, **6. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, **7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **8. DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 17.803.489/0001-32, sem representante legal presente, **9. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 24.041.596/0001-36, sem representante legal presente, **10. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante legal presente, **11. F. J. DE MATOS NETO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante legal presente, **12. DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.432.752/0001-70, sem representante legal presente, **13. ELLUS SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 26.723.179/0001-07, sem representante legal presente, **14. F. AIRTON VICTOR (ME)**, inscrito no CNPJ nº 97.553.390/0001-69, sem representante legal presente, **15. N. LANDY BOTO PORTELA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.347.561/0001-67, sem representante legal presente, **16. C. DO NASCIMENTO GOMES**, inscrito no CNPJ nº 23.658.718/0001-75, sem representante legal presente, **17. ROBERTO M MESQUITA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 15.380.416/0001-50, sem representante legal presente, **18. D SOUSA RIOS (ME)**, inscrito no CNPJ nº 35.752.089/0001-27, sem representante legal presente, **19. FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEIREDO MEI**, inscrito no CNPJ nº 35.237.870/0001-63, sem representante legal presente, **20. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sem representante legal presente, **21. L. ELIAS DE LIMA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 34.017.407/0001-43, sem representante legal presente, **22. AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 21.417.500/0001-01, sem representante legal presente, **23. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.105.432/0001-13, sem representante legal presente, **24. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 15.532.478/0001-30, sem representante legal presente, **25. MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 33.001.273/0001-00, sem representante legal presente e **26. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI**, inscrito no CNPJ nº 28.487.732/0001-77, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2020.08.13.002, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma praça pública no Distrito de Ipaguaçu Mirim, Pavimentação em Pedra Tosca na Localidade de Meruoquinha e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS da Localidade de Tapera Baixa, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2020.08.13.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas",



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). O Presidente da CPL faz constar em ata que todos os licitantes entregaram os envelopes e se ausentaram da sala. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): 1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP), 2. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI (EPP) (Com ressalva - somente para os lotes 02 e 03, conforme valor da garantia de manutenção da proposta item 4.2.5.4.1. do edital), 3. A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 4. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI (ME), 5. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME), 6. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP), 7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP), 8. DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP), 9. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP), 10. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), 11. F. J. DE MATOS NETO (ME), 12. DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ME), 13. ELLUS SERVIÇOS LTDA (ME), 14. F. AIRTON VICTOR (ME), 20. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, 23. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME) e 24. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (ME). E INABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **15. N. LANDY BOTO PORTELA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.* c) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. – vencida e sem autenticação;* 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. – não apresentou;* 4.2.4.2.1- *O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. – sem autenticação;* 4.2.4.3- *Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.* 4.2.4.3.1- *A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação. – não apresentou;* 4.2.5.1- *Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. – não apresentou do último exercício social, no caso de 2019;* 4.2.5.2- *Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária. – vencida;* 4.2.5.4 - *Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 2.726,81 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital,*





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. – não apresentou; **18. D SOUSA RIOS (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. – sem autenticação; 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE. – vencida; 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. – não apresentou acervo para o lote 2 “pavimentação em pedra tosca”; 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. – sem autenticação; 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária. – não apresentou; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 2.726,81 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. – não apresentou; **22. AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. – não apresentou; 4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta. – não apresentou; 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014. – vencida; c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. – vencida e sem autenticação; 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE. – vencida; 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. – não apresentou; 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. – não apresentou; 4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. 4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação. – não apresentou; 4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. – não apresentou do último exercício social; 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária. – vencida; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 2.726,81 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. – não apresentou; e **25. MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. – Não apresentou; 4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta. – sem autenticação; 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014. – não apresentou; c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. – não apresentou; 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE. – não apresentou; 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. – não apresentou; 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. – não apresentou; 4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. 4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação. – não apresentou;



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



4.2.5.2- *Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.* – não apresentou; 4.2.5.4 - *Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 2.726,81 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.* – não apresentou; 4.2.6.1- *Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V* – não apresentou. E declarado o **IMPEDIMENTO** da(s) licitante(s): **16. C. DO NASCIMENTO GOMES, 17. ROBERTO M MESQUITA (ME), 19. FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEIREDO MEI, 21. L. ELIAS DE LIMA (ME) e 26. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI** estão impedidas de participar do presente certame por não possuir objetivo social e/ou cnae compatível com o objeto da licitação. O(A) Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 08 de setembro de 2020.

Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da CPL

*Francisca Edizângela Marques Sales*  
Francisca Edizângela Marques Sales  
Membro da CPL

*Francisco Erisvando Silva de Sousa*  
Francisco Erisvando Silva de Sousa  
Membro da CPL